

LEI Nº 2.729, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o Artigo 3º da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 3º - A gratificação instituída na presente Lei será paga aos ocupantes dos cargos abaixo mencionados e nas seguintes importâncias:

a) Agente de Saneamento:.....	R\$.201,00
b) Atendente:.....	R\$.196,00
c) Auxiliar de Enfermagem:.....	R\$.252,00
d) Auxiliar de Serviços:.....	R\$.181,00
e) Auxiliar Técnico de Saúde:.....	R\$.209,00
f) Cirurgião Dentista:.....	R\$.700,00
g) Engenheiro:.....	R\$.782,00
h) Oficial Administrativo:.....	R\$.210,00
i) Visitador Sanitário:.....	R\$.252,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de dezembro de 2007.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 2007.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE